

REGISTRO DE LICENÇA Nº 972/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 10/2009, de 27 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma **EIT – Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **GNAISSE**, numa área de **49,85 (Quarenta e nove hectares e oitenta e cinco ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,85														
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00												
Latitude do ponto de amarração:	-07°29'31"602	Longitude do ponto de amarração:	-38°44'40"087												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N												
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°29'31"602</td> <td>-38°44'40"087</td> </tr> <tr> <td>-07°29'08"613</td> <td>-38°44'40"087</td> </tr> <tr> <td>-07°29'08"613</td> <td>-38°44'17"066</td> </tr> <tr> <td>-07°29'31"602</td> <td>-38°44'17"066</td> </tr> <tr> <td>-07°29'31"602</td> <td>-38°44'40"087</td> </tr> </tbody> </table>		Latitude	Longitude	-07°29'31"602	-38°44'40"087	-07°29'08"613	-38°44'40"087	-07°29'08"613	-38°44'17"066	-07°29'31"602	-38°44'17"066	-07°29'31"602	-38°44'40"087	
Latitude	Longitude														
-07°29'31"602	-38°44'40"087														
-07°29'08"613	-38°44'40"087														
-07°29'08"613	-38°44'17"066														
-07°29'31"602	-38°44'17"066														
-07°29'31"602	-38°44'40"087														

II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Lagoa José dos Santos, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 27 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.261/2009). Cód. 7.30



IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/09/2009

Fernando
FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA Nº 973/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 11/2009, de 31 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma **EIT - Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **AREIA**, numa área de **18,56 (Dezoito hectares e cinquenta e seis ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	18,56		
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00
Latitude do ponto de amarração:	-07°26'35"662	Longitude do ponto de amarração:	-38°41'41"190
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°26'35"662	-38°41'41"190	
	-07°26'35"662	-38°42'07"349	
	-07°26'29"881	-38°42'04"758	
	-07°26'29"881	-38°41'50"321	
	-07°26'24"040	-38°41'50"321	
	-07°26'24"040	-38°41'41"190	
	-07°26'35"662	-38°41'41"190	

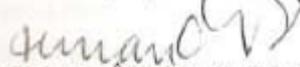
II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Maravilhas, Município de Mauriti, Estado do Ceará.
 III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.262/2009). Cód. 7.30



IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/11/2009



FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA Nº 974/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 06/2009, de 15 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – **Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **40,07 (Quarenta e sete ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	40,07		
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'41"510	Longitude do ponto de amarração:	-38°48'08"702
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°27'41"510	-38°48'08"702	
	-07°27'23"225	-38°47'57"380	
	-07°27'19"040	-38°47'57"380	
	-07°27'19"040	-38°48'20"920	
	-07°27'41"510	-38°48'20"920	
	-07°27'41"510	-38°48'08"702	

II - Em terrenos de terceiros, localidade DNOCS Perímetro Quixabinha Lote 88, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 15 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.308/2009). **Cód. 7.30**



IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/10/2009

Fernando
FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA Nº 975/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 07/2009, de 17 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma **EIT – Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **49,74 (Quarenta e nove hectares e setenta e quatro ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,74		
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'39"230	Longitude do ponto de amarração:	-38°46'50"730
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°27'39"230	-38°46'50"730	
	-07°27'39"230	-38°46'27"240	
	-07°27'16"750	-38°46'27"240	
	-07°27'16"750	-38°46'50"730	
	-07°27'39"230	-38°46'50"730	

II - Em terrenos de terceiros, localidade Mandaçaia, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 17 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.309/2009). **Cód. 7.30**

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/11/09 12009

Fernando
FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA Nº 976/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 09/2009, de 17 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma **EIT – Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **49,63(Quarenta e nove hectares e sessenta e três ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,63			
Cota mínima (m):	0.0	Cota máxima (m):	0.0	
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'38"690	Longitude do ponto de amarração:	-38°46'03"350	
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00	
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N	
Vértices:	Latitude		Longitude	
	-07°27'38"690		-38°46'03"350	
	-07°27'16"280		-38°46'03"350	
	-07°27'16"280		-38°46'26"860	
	-07°27'38"690		-38°46'26"860	
	-07°27'38"690		-38°46'03"350	

II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Recanto, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 17 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.310/2009). **Cód. 7.30**

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09 / 09 / 2009

Fernando
FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



5. ANEXOS

Anexo 01. Programa 2 - Cópias das Licenças diversas, autorizações e outorgas de uso de água obtidas no período, informadas no Quadro 03: Quadro de monitoramento de licenças/outorgas – PAC;



Departamento Nacional de Produção Mineral
 Superintendência do DNPM/CE

Ministério de Minas e Energia

REGISTRO DE LICENÇA Nº 1035/2010SUP/DNPM/CE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 016/2009, de 01 de outubro de 2009, expedida pela Mauriti, Estado do Ceará, em nome da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, sediada à na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **AREIA**, numa área de **49,90 (quarenta e nove hectares e noventa ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,90		
Cota mínima (m):	0.0	Cota máxima (m):	0.0
Latitude do ponto de amarração:	-07°29'16"417	Longitude do ponto de amarração:	-38°40'54"336
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°29'16"417	-38°40'54"336	
	-07°29'05"728	-38°40'54"336	
	-07°29'05"728	-38°40'04"774	
	-07°29'16"417	-38°40'04"774	
	-07°29'16"417	-38°40'54"336	

d

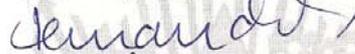
II - Em terrenos de terceiros de terceiro, situado no Sítio Pinga, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 01 de outubro de 2013 (DNPM Nº 800.002/2010). **Cód. 7.30**

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fórtaleza (CE), 23/08/2010



FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Superintendente do DNPM no Ceará

